CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 064 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 982
Data: 18/06/2018 Horário: 10:19
Legislativo - PLO-L 64/2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS DO LOTEAMENTO CAMPO BELLO DE GURUPI DE SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS (SAMUCA). "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS do Loteamento Campo Bello de Gurupi de **SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS (SAMUCA).**

Art. 2º. Cabe ao prefeito municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da denominação da referida Unidade Básica de Saúde – UBS do loteamento Campo Bello, para efeito de facilitação de endereço e conhecimento público, inclusive a fixar placa de identificação constando tal denominação e um breve histórico do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 64 /2018, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

Vereador EDUARDO FORTES

PSDB

JUSTIFICATIVA

Samuel Pereira da Silva Reis, conhecido carinhosamente como Samuca, nascido em 05 de janeiro de 1983 em Gurupi, filho do Ex-Vereador Dalvino Reis e Dirani Pereira da Silva Reis, irmão de: Syro Gledson, Marcos, Ana Cleide e Lucas teve sua morte pré-matura aos 34 anos no dia 08 de junho de 2018, no Hospital Regional de Gurupi após complicações cirúrgicas.

Samuel era conhecido por suas postagens nas redes sociais, pelas divulgações de comidas típicas da região e querido entre amigos e familiares, o instrutor de autoescola, Samuel era de grande influência político social, sempre defendia os interesses em benefícios da cidade de Gurupi, tinha um lastro de amizade muito grande, o qual influenciava suas ideias e conceitos.

Diante do exposto e convicto da merecedora homenagem é que conclamamos aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

Vereador EDUARDO FORTES
PSDB